



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo n° 00086
Modalidade: Inexigibilidade 000022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico n° 128/2025, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **EMPÓRIO DE ANGELIS BIONDI LTDA**, CNPJ: **35.153.349/0001-48**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no **valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e reais)**.

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subsequentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 293
Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000
Valor: R\$ 3.000,00

Dotação orçamentária:

02.07.01.13.392.0012.2061.33903900	Promoção de Festas e Eventos Culturais no Município Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
------------------------------------	---

OBJETO: Show artístico com a BANDA OS FACEIROS, no dia 20 de junho, durante o FESTINMAR 2025

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, 16 de junho de 2025

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito